



**GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA**

INTERESSADA: Escola Municipal de Ensino Fundamental Francisco Peres Martins		
EMENTA: Recredencia a Escola Municipal de Ensino Fundamental Francisco Peres Martins, INEP 23026812, no município de Ipu, autoriza a educação infantil e o ensino fundamental, anos iniciais, sem interrupção, até 31.12.2015, e dá outras providências.		
RELATOR: Sebastião Teoberto Mourão Landim		
SPU Nº 6281195/2014	PARECER Nº 0517/2015	APROVADO EM: 07.07.2015

I – RELATÓRIO

Maria Amélia Paiva Araújo, diretora da Escola Municipal de Ensino Fundamental Francisco Peres Martins, no município de Ipu, por meio do processo nº 6281195/2014, solicita deste Conselho Estadual de Educação – CEE o recredenciamento da instituição de ensino, a autorização para educação infantil e o ensino fundamental, anos iniciais.

Referida instituição é integrante da rede municipal de ensino e tem sede no Sítio Lagoa Velha, Zona Rural, CEP 62.250-000, no município de Ipu, com Censo Escolar.

Responde pela direção a professora Maria Amélia Paiva Araújo, com licenciatura em Matemática e Especialização em Gestão Escolar, Supervisão e Coordenação Pedagógica, Registro nº 2445, e pela secretaria escolar, Ana Cláudia Clemente Freitas, Registro nº 10.197.

Presentes ao rol de documentos, o Atestado de Segurança, assinado pelo engenheiro civil Francisco Hélio Holanda Freitas, CREA – Ce 12.671D, e o Alvará Sanitário para Funcionamento, expedido pela Secretaria de Saúde – Vigilância Sanitária.

O acervo bibliográfico é constituído de 130 títulos para um total de 66 alunos matriculados, revelando uma proporção de 1.96 livro por aluno.

Dispensa-se a citação dos demais documentos apresentados, pois o que é exigido por este Conselho está inserido no Sistema de Informatização e Simplificação de Processos - SISP.

II – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A solicitação em causa atende parcialmente à Lei nº 9.394/1996, às Resoluções do Conselho Nacional de Educação - CNE e às deste Conselho.

Rua Napoleão Laureano, 500, Fátima, CEP.: 60.411-170 - Fortaleza - Ceará
PABX (85) 3101 2011 / FAX (85) 3101 2012
SITE: <http://www.cee.ce.gov.br> E-MAIL: secretariageral@cee.ce.gov.br

ebb/jaa



**GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA**

Cont. do Parecer nº 0517/2015

III – VOTO DO RELATOR

O parecer do relator é favorável ao credenciamento da Escola Municipal de Ensino Fundamental Francisco Peres Martins, INEP 23026812, no município de Ipu, a autorização da educação infantil e ensino fundamental, anos iniciais, sem interrupção, até 31.12.2015, e dá outras providências, com base na Informação nº 581/15, da Assessora Técnica Francisca Eliane Vieira Roratto.

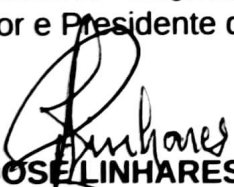
É importante esclarecer que essa instituição deverá providenciar, no prazo de 90 (noventa) dias, antes do término deste Parecer, o pedido do próximo credenciamento com base na Resolução Nº 451/14 - CEE.

IV – CONCLUSÃO DA CÂMARA

Processo aprovado pela Câmara de Educação Básica do Conselho do Conselho de Educação.

Sala das Sessões da Câmara da Educação Básica do Conselho Estadual de Educação, em Fortaleza, aos 07 de julho de 2015.


SEBASTIÃO TEOBERTO MOURÃO LANDIM
Relator e Presidente da CEB


PE. JOSÉ LINHARES PONTE
Presidente do CEE